



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

1 Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis realizou-se a Centésima nonagésima Reunião Ordinária
2 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no Auditório do SEMA, situada à Avenida Borges de Medeiros,
3 261, 15º andar, com o início às quatorze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra.
4 Maria Patrícia Mollmann, representando à SEMA; Sr. Marcus Arthur Graff, representante Titular da ASSECAN; Sr.
5 Alexandre José Macedo, representante Titular do Centro de Biotecnologia; Sr. Walter Alexandre Rizzo Fichtner,
6 representante Titular da FIERGS; Sr. Luiz Elody Sobreiro, representantes Suplente da ONG Os Amigos da Floresta;
7 Sr. Ivo Lessa Silveira Filho, representante Titular da FARSUL; Sr. Pedro Antônio Dall Acqua, representante do
8 Secretário de Obras, Saneamento e Habitação; Sr. Rafael Altenhofen, representante Titular da UPAN; Sr. Kuriakin
9 Humberto Toscan, representante Titular do IBAMA; Sr. Luiz Ernesto Elesbão, representante do CREA-RS; Sr. Eloi
10 Flores, representante do Secretário da Educação-SEDUC; Sr. Alberto Rossi, representante da Secretaria de
11 Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia- SDECT; Sra. Maria do Socorro Ramos Barbosa, representante
12 do Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional-SEPLAN; Sra. Monica Marlise Wiggers, representante do
13 Secretário da Cultura-SEDAC; Sr. Eduardo Osório Stumpf, representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
14 Sra. Ana Rosa Bered, representante da FEPAM; Sr. Marco Aurélio Azevedo, representante Titular da Fundação
15 Zoobotânica-FZB; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante Titular da FAMURS; Sra. Cristiane Tolfo, representante
16 Suplente da FECOMÉRCIO; Sr. Cylon Rosa Neto, representante Titular da Sociedade de Engenharia do RS-SERGS;
17 Sra. Lisiane Becker, representante Suplente da ONG Mira-Serra; Sr. Viviane Corteletti, representante do Secretaria
18 de Minas e Energia-SME; Sr. Domingos Velho Lopes, representante Titular da FARSUL; Sr. Rogério Maciel da Silva,
19 representante da Secretaria de Segurança Pública-SSP e Sra. Paula Moura, representante Suplente do SINDIÁGUA.
20 Participou também Sra. Nicole/Amigos da Floresta; Sr. Eduardo Condorelli/FARSUL e Sr. Ivo Lessa Silveira Filho.
21 Após a verificação do quórum a Senhora Presidente deu início aos trabalhos. A Senhora Presidente comunicou que
22 saiu a publicação do segundo suplente e possui um ofício da UPAN que será encaminhado para nomeação de segundo
23 suplente, pois houve algum imprevisto na questão do e-mail, mas será encaminhado para nomeação e se possuir mais
24 suplentes a ser nomeado entrar em contato com a Secretaria Executiva. Ficando a seguinte pauta: **1. Aprovação da**
25 **Ata da 189ª Reunião Ordinária; 2. Minuta de Resolução Alteração CTPs – conforme anexo; 3. Minuta de**
26 **Resolução Intervenientes – conforme anexo; 4. Encaminhamento para o Salto do Yucumã - Relato; 5. ZEE -**
27 **Relato; 6. Assuntos Gerais. Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata da 189ª Reunião Ordinária:** Maria
28 Patrícia/SEMA-Presidente questiona se há alguma retificação nessa ata que os conselheiros queiram fazer e informa
29 que o Comitê de Bacias já encaminhou junto a Secretaria Executiva a alteração da linha 126 trocando a palavra
30 “pensadas” para “dispensadas” e a UPAN solicitou alteração na linha 88 na palavra “multas” constar “muitas” e na linha
31 89 “acesos” constar “acessos” e coloca em votação a ata da reunião anterior, **APROVADA A ATA COM ALTERAÇÕES**
32 **POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item da pauta: Minuta de Resolução Alteração CTPs – conforme anexo:**
33 Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e
34 suas composições. Maria Patrícia/SEMA-Presidente apresenta as duas entidades com as três faltas consecutivas
35 sendo elas a UPAN na CTP de Controle e Qualidade e a Secretaria da Saúde na CTP de Agropecuária e Agroindústria
36 ficando a exclusão e conclui que a FETAG solicita participar da CTP de Controle e Qualidade e na CTP de Assuntos
37 Jurídicos. Rafael/UPAN informa que entrou em contato com a representante e ela informou que das três reuniões
38 somente uma ela havia justificado a falta e esclarece que já solicitou a Secretaria Executiva informações da situação de
39 representação da UPAN nas CTPs do CONSEMA. Maria Patrícia/SEMA-Presidente coloca em votação a alteração
40 dessa resolução, **APROVADO A ALTERAÇÃO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 3º item da pauta: Minuta de**
41 **Resolução Intervenientes – conforme anexo:** Estabelece critérios e procedimentos para a Autorização para
42 Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos que afetem as unidades de Conservação Estaduais e
43 Municipais integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e seu entorno (Zonas de Amortecimento e
44 área circundante de 10km). Maria Patrícia/SEMA-Presidente apresenta item de pauta, minuta de Resolução que trata
45 dos intervenientes, mas na verdade se trata das autorizações para Licenciamento Ambiental das Unidades de
46 Conservação, teve um Grupo de Trabalho direto do CONSEMA, que se reuniu desde Dezembro do ano passado, esse
47 assunto por ser multidisciplinar não se encaixou em nenhuma das Câmaras Técnicas e houve uma Resolução com o
48 Grupo de Trabalho e que se fez entorno de 5 á 6 reuniões para fechar essa minuta, quem coordenou foi a Sociedade
49 de Engenharia. Maria Patrícia/SEMA-Presidente relata que dentro desses regramentos se pensou no Grupo de
50 Trabalho que hoje se tem pelo código Estadual do Meio Ambiente um regramento diferente do Nacional dessa questão

51 das autorizações para o Licenciamento Ambiental, tem-se a previsão do raio de 10km e o próprio Código Estadual diz
52 que o CONSEMA faz as regras para o entorno das Unidades de Conservação é nesse sentido, tentando se dar um
53 conteúdo para esse 10km o que é relevante para as Unidades e o que não é enquanto não há zona de amortecimento,
54 porque a lei Federal do Sistema Nacional da Unidade de Conservação é posterior e estabelece outra figura que é a
55 zona de amortecimento que se entende ser diferente desse entorno dos 10km, sendo essa a conclusão que o Grupo de
56 Trabalho chegou e propõe algumas regras de que esses 10km para divisão de Unidade de Conservação acaba se
57 tornando um encargo inútil acaba se vendo muita coisa que não tem interferência com a Unidade, mesmo nos casos
58 que já se estabeleceu pelo plano de manejo por um estudo técnico, quais são as ameaças, a figura do Código Estadual
59 sem o CONSEMA regrar isso aquela figura não cessa, então sempre tem que ter essa interferência na Unidade de
60 Conservação mesmo aonde não é relevante para esse objetivo de conservação para dar mais atenção aos casos onde
61 possa ter ameaça foi feito esse regramento, aonde é a zona de amortecimento vale para o entorno. É um procedimento
62 da Secretaria que aonde não há zona de amortecimento estabelecida, tem portarias da Secretaria das Unidades de
63 Conservação que definem algumas atividades que já se estudou e se entende que não há interferência ficando essas
64 pré-autorizadas, são sistemáticas que já se usa, validando e dando rito para análise, para encaminhamento tem rito de
65 recurso que possui uma observação da FEPAM. Coloca a palavra a disposição dos participantes, para
66 encaminhamentos. Lisiane/Mira-Serra acredita que os 10 km que está regulamentada nessa resolução tornam mais ágil
67 e não perde a qualidade e agrega a possibilidade de subsídio de informação para a unidade de conservação.
68 Cylon/SERGS sugere que no art.2º paragrafo 4º quando fala do “indeferimento do pedido de licença Ambiental”, seja
69 alterado para “indeferimento do pedido de licença Ambiental devidamente justificada” e no art. 3º “classificados como de
70 baixo impacto ambiental e situados dentro da área circundante” Ana Rosa/FEPAM sugere com relação ao artigo 2º
71 paragrafo 4º aonde se coloca a informação antes do indeferimento ao empreendedor. Maria Patrícia/SEMA-Presidente
72 inclui que dentro da ideia de processos únicos e ritos paralelos fica a sugestão do diretor técnico da FEPAM, que este
73 indeferimento da autorização para licenciamento ambiental deve se somar a análise da ALP e quando o empreendedor
74 recebe o indeferimento vai ser ou só pela unidade de conservação ou há alguma coisa na licença prévia que
75 inviabilizaria também este empreendimento não pelo aspecto da unidade de conservação, mas pelos aspectos
76 analisados dentro da FEPAM. Marion/FAMURS entende o proposito e acha que não teria problema, mas questiona se
77 for só o caso da negativa do órgão gestor a LP seria indeferida e se com o indeferimento da LP o empreendedor teria
78 que protocolar todos os documentos novamente. Maria Patrícia/SEMA-Presidente responde sim á primeira questão e
79 explica que o indeferimento da licença previa o empreendedor faz o recurso. Ana Rosa/FEPAM esclarece que a LP não
80 pode ser emitida com base no indeferimento de anuência, e não tem porque entrar com documentação. Marcos/FZB
81 explana a preocupação com essa resolução, relacionados a prazos, a possibilidade de regrar não só na Zona de
82 Amortecimento, mas também no interior das unidades a diminuição da importância dos próprios conselhos gestores nas
83 decisões e essa obrigatoriedade do conselho gestor se adequar ao caráter construtivo apenas ressalta que essas
84 entidades gostariam de um tempo maior para discussão e gostariam de encaminhamento dessa minuta para a Câmara
85 Técnica de Biodiversidade para que se tenha um debate mais amplo dessa minuta. Rafael/UPAN complementa a
86 solicitação do Marcos questionando a possibilidade de uma manifestação formal da divisão de unidade de conservação
87 do DBIO, FZB a respeito dessa minuta e faz outra observação no art. 4º parágrafo 3º na escrita de “uma única vez” por
88 ferir o surgimento de fatos novos nos estudos complementares e sugere abrir uma exceção nesse sentido, ressalta que
89 não entende que esteja contemplada no paragrafo 5º, pois são um pouco diferentes. Maria Patrícia/SEMA-Presidente
90 complementa que o que não se pode evitar é que o órgão ambiental olhe tudo de uma vez só. Rafael/UPAN sugere que
91 se trabalhe com os prazos. Maria Patrícia/SEMA-Presidente ressalta que a divisão da unidade de conservação
92 participou direto da elaboração desta minuta, se tratou em um encontro de gestores, e da SEMA não há objeção em
93 questão dos prazos complementa que é um prazo a ser seguido internamente, um prazo razoável, é um compromisso
94 do órgão ambiental de perseguir esse prazo sendo ele razoável. Eduardo/FARSUL explica que a resolução 428 trata
95 esse tema no art. 3º parágrafo 2º “salvo quando decorrerem das complementações solicitadas” não poderia decorrer
96 dos primeiros documentos apresentados a não ser que a complementação exija e que ela mesma não se explique por
97 si só e necessite de algo mais. Maria Patrícia/SEMA-Presidente ressalta que com relação aos conselhos têm-se no
98 Estado dois conselhos deliberativos e de regra eles são consultivos, objetivo é se alinhar ao procedimento nacional.
99 Marion/FAMURS sugere que a FZB pode fazer pedido de vista na proposta. Maria Patrícia/SEMA-Presidente acredita
100 que não seria necessário encaminhar a proposta para a Câmara Técnica. **COLOCA EM VOTAÇÃO O**
101 **ENCAMINHAMENTO PARA CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE, UM FAVORÁVEL, UMA ABSTENÇÃO E**
102 **NEGADO POR MAIORIA O ENCAMINHAMENTO.** Rafael/UPAN entende que a resolução está boa e estruturada, mas
103 não se pode tirar o direito da fundação de se manifestar: por esse motivo a UPAN se abstém do voto. Maria
104 Patrícia/SEMA-Presidente informa que tem pedido de vista da minuta pelo corpo técnico dos servidores representante
105 da FZB. Ivo Lessa/FARSUL sugere que o pedido de vistas poderia ser uma vista coletiva. Maria Patrícia/SEMA-
106 Presidente informa que o pedido de vista é feito uma vez só. Ressalta que quem pede vista tem que apresentar um
107 parecer técnico, dentro de vinte dias para a próxima reunião para encaminhar por e-mail aos conselheiros, a SEMA
108 auxilia a FEPAM e será pedido vista com relação ao paragrafo 4º ficando. Eduardo Condorelli/FARSUL pergunta se o
109 pedido de vista feito abrange apenas um dispositivo da resolução ou abrange toda a resolução. Maria Patrícia/SEMA-

110 Presidente responde que no regimento interno não trata, o que se espera é que quando se pede para toda a resolução
111 que faça uma manifestação geral. Eduardo Condorelli/FARSUL pergunta se o pedido de vista realizado impede outros
112 pedidos de vista. Maria Patrícia/SEMA-Presidente esclarece que não e informa que na reunião de hoje é o momento de
113 se pedir vista e na próxima reunião não se pode mais pedir. Apresenta os encaminhamentos; **pedido de vista do**
114 **corpo técnico pela FZB, SEMA e FEPAM referente ao artigo 2º parágrafo 4º.** Rafael/UPAN questiona que se ficarem
115 especificados apenas tais itens na vista, ficariam as sugestões presas apenas a essas, impossibilitando outras
116 sugestões, com o que não concorda. Maria Patrícia/SEMA-Presidente responde que será apresentado um parecer e a
117 proposta com base nas especificações para SEMA e FEPAM, mas a FZB poderá falar de toda a minuta, porém na
118 Plenária pode se debater. **Passou-se ao 4º item da pauta: Encaminhamento para o Salto do Yucumã - Relato;**
119 Maria Patrícia/SEMA-Presidente relata que estava em pauta na reunião passada é uma notícia mais antiga e houve um
120 questionamento em relação ao Salto do Yucumã e saiu uma notícia com relação ao conflito, trouxe o relato da situação
121 do DRH em outubro do ano passado a SEMA provocou o Conselho Nacional de Recursos Hídricos com relação a esse
122 conflito de uma hidrelétrica acima do salto e em função do que largava de água ele acabava ficando invisível, dia 20 de
123 abril de 2016 teve uma reunião no conselho aonde foi pautado esse assunto sugerido pela SEMA, e se colocou em
124 discussão a operação dessa hidrelétrica para que se adequasse a questão do turismo que não só envolve a questão da
125 unidade de conservação mas também a parte do turismo, nessa oportunidade ficou ajustado da seguinte forma; SEMA
126 está ajustando uma estação telemétrica abaixo da hidrelétrica para medir como se comporta a vazão e o quanto de
127 vazão necessário para o Salto aparecer e será pautado novamente em setembro, pois não havia monitoramento e
128 dados então ficou agendando para setembro nova pauta no Conselho Nacional de Recursos Hídricos para tentar um
129 ajuste da operação casados com os horários de visitaçao, para tentar a parte turística do Salto do Yucumã e do parque
130 e que não se prejudica a operação da hidrelétrica. Lisiane/Mira-Serra ressalta que a maior preocupação é em relação à
131 fauna, pois ainda é o único lugar aonde tem a onça pintada no Estado e tudo indica que haverá grande prejuízo em
132 cima da fauna. Cylon/SERGS complementa que o relato que a Maria Patrícia esta fazendo é sobre a operação ao
133 montante para que não haja durante o período de vazão normal, alterações expressivas de vazão em função da
134 operação da hidrelétrica; a outra questão é a hidrelétrica de Garabi que é abaixo que houve uma alteração de projeto
135 porque havia intenção de inundar o parque e isso foi vetado, foi alterado o projeto para que o parque não sofra
136 nenhuma intervenção e o lago termine antes da área limite do parque. Rafael/UPAN acredita que a principal motivação
137 seria a questão da visitaçao turística pelo que entendeu em função de adequar a vista do salto longitudinal, na realidade
138 a própria legislação nos diz que primeiro é a questão ambiental, vazão ecológica do rio, esse deveria ser o motivador
139 número um. Maria Patrícia/SEMA-Presidente ressalta que não houve queixa de conflito com o uso de recursos hídricos,
140 não apareceram problemas nesse sentido, o que na verdade se pensa, que durante o dia tenha menos vazão a
141 hidrelétrica para garantir a visitaçao do parque, os aspectos paisagísticos fazem parte da questão ambiental e do objeto
142 de conservação do turvo também. Rafael/UPAN explana que na realidade só pode ser inviável ambientalmente por
143 interromper a conectividade que ele tem com o outro lado. O limite geográfico que permite ou não esse fluxo de fauna é
144 o rio. Qualquer estudo que não contemple essa questão de se manter esse fluxo, ou interromper o fluxo mediante a
145 alteração da vazão compromete as funções de manutenção dos usos ecossistêmicos. Maria Patrícia/SEMA-Presidente
146 informa que internamente a DUC tem acompanhado essa discussão. **Passou-se ao 5º item da pauta: ZEE - Relato;**
147 Maria Patrícia/SEMA-Presidente relata que teve o inicio do contrato, já se tem dois produtos, o produto um que é o
148 planejamento do projeto todo já foi apresentado inclusive na Câmara técnica. Teve mais de cem sugestões, entre
149 Câmara Técnica Comissão Estadual e equipe técnica do ZEE a maioria foi incorporada, possui uma questão com a FEE
150 que está sendo debatida a questão do uso indicador que é uma das coisas que ficou pendente se irá entrar na fase de
151 inventário ou como irá se tratar esse assunto. Produto dois o planejamento da participação social também já esta
152 entregue e houve menos contribuições, principalmente a contribuição da comissão estadual do ZEE aonde se trocou as
153 reuniões que irão ser feitas pelos COREDES. A empresa está trabalhando no inventário de dados e fazendo as diversas
154 visitas as instituições que serão fontes das informações tanto internas como externas e entre isso será debatido na
155 Câmara Técnica de Planejamento na próxima reunião que a empresa faça o relato do que ela tem feito e quais são as
156 dificuldades que ela tem enfrentado para obter esses dados, qual a maior preocupação e como está se desenvolvendo
157 esse trabalho de coleta das informações, um combinado que é a ideia de pautar quais produtos a Câmara Técnica quer
158 que seja apresentado e de que forma conduzir os outros quarenta e cinco produtos que têm do zoneamento. Dois
159 produtos aprovados e trabalhando no inventário. Eduardo/CBH explica que o produto dois já esta aprovado pela equipe
160 técnica da SEMA e ele será apresentado na Câmara Técnica de Planejamento Ambiental e esclarece que o que ficou
161 basicamente definido do produto dois é a divulgação então serão 48 audiências a partir de abril do ano de 2017 e
162 funcionarão com dez audiências aonde será apresentado o pré diagnóstico de como foi feito o zoneamento para
163 oportunizar a população de conhecer o diagnostico e aquilo que for sugerido nas audiências públicas poder ser
164 retrabalhado no ZEE e em outras dez audiências se voltará para se consolidar esse diagnóstico e ai se apresenta o
165 prognostico de o que o Zoneamento vai orientar e duas reuniões para a população salva guardas sociais em Porto
166 Alegre. Maria Patrícia/SEMA-Presidente esclarece que são trinta e oito audiências, que seriam dez mais dez e são do
167 pré-diagnóstico e depois vem à fase do prognóstico que também tem uma rodada e depois alguma para consolidação
168 final. Notícia que têm a nova configuração da Comissão Estadual também aonde foi publicada uma retificação do

169 decreto Estadual, já tinha noticiado na Câmara Técnica de Planejamento estão incluídas as mais secretarias na
170 comissão Estadual e também a possibilidade de compor técnicos de outras secretarias que podem compor a equipe
171 técnica do ZEE e temos a FEE se somando a equipe técnica. Ana Rosa/FEPAM informa que os consultores tem feito
172 reuniões periódicas com a equipe da FEPAM no departamento de qualidade ambiental e o que se observa é que tem
173 bastante dificuldade de se conseguir dados primários, por que as instituições de pesquisa, as instituições de
174 universidades eles não divulgam, não disponibilizam os dados primários. Maria Patrícia/SEMA-Presidente complementa
175 que não se chegou a analisar nenhum caso concreto, mas já me foi reportado em alguns casos. Se for necessário à
176 gente vai intervir a ideia não é fazer convênio, na verdade ele é uma política nacional e se for preciso formalizar se
177 formaliza, mas a ideia é que haja cooperação da sociedade e solicite formalmente por ofício não querer engessar tanto
178 essa relação que não precisa em um projeto tão importante, acredita que a Câmara Técnica auxiliará. Luis
179 Elody/Amigos da Floresta ressalta que é importante à informação, sugere que se devem orientar as pessoas a procurar
180 as bases de informações oferecidas. Rafael/UPAN complementa que a confiabilidade dos dados tem que ser
181 fundamental. **Passou-se ao 6º item da pauta: Assuntos Gerais:** Maria Patrícia/SEMA-Presidente questiona se possui
182 alguma inscrição. Rafael/UPAN explica que no Art. 5ºda Resolução CONSEMA 288 cita que se considera para os fins
183 dessa resolução os conselhos municipais de meio ambiente, entre outros, “aquele que possui mecanismos de eleição
184 dos componentes”. Questiona sobre os conselhos que não atendem se será considerado e por considerar esse
185 município não estaria pendente para a delegação das competências dessa resolução. Marion/FAMURS explica que a lei
186 complementar 140 que define a competência dos entes para o licenciamento ambiental e é a lei complementar que
187 define que o município deve ter um conselho municipal de meio ambiente para poder licenciar o que a 288 faz é repetir
188 uma norma que já existe, o município deve ter um conselho atuante para poder licenciar. A questão de habilitação, o
189 município não se habilita mais para licenciar, ele deve seguir o que a lei complementar define para o ente competente, o
190 município é autônomo e tem obrigação de fazer a gestão ambiental. Maria Patrícia/SEMA-Presidente complementa que
191 mecanismos de controle existem diversos, alguns exemplos é Ministério Público, Ação Civil Pública, Tribunal de Contas,
192 aquele sistema de delegação de habilitação que existia antes da lei complementar 140 não roda mais, não tem mais
193 espaço legal para aquele sistema. Rafael/UPAN questiona que são estabelecidas as resoluções e quando não são
194 seguidos quais os mecanismos de controle que se tem além dos de fora. Eduardo/CBH ressalta que tem que ficar bem
195 claro a competência do CONSEMA por ser um órgão superior do Meio Ambiente do Estado com caráter normativo e
196 deliberativo como o CONAMA. A relação com os municípios é listar as atividades de impacto ambiental para o município
197 e normatizar o máximo possível os critérios para licenciamento. Maria Patrícia/SEMA-Presidente explica que se pode
198 trazer para a Plenária e a Plenária se manifesta fazendo uma recomendação, moção ou propõe alguma coisa diferente,
199 ressalta que não se tem instrumentos no sentido de comando controle, pois se cria a regra no CONSEMA e tem outros
200 mecanismos fora que fiscaliza para que as regras sejam seguidas. Rafael/UPAN acredita que se deixa muito
201 subentendido essa questão e sugere que se aprimore a 288 no sentido de previsão de mecanismos de controle.
202 Lisiane/Mira-Serra questiona sobre passar o licenciamento da silvicultura para Secretária da Agricultura saindo da
203 competência da Secretaria do Meio Ambiente. Maria Patrícia/SEMA-Presidente ressalta que não tem conhecimento
204 desse convite e declara que não há transferência da silvicultura para Secretária de Agricultura. Eduardo/CBH esclarece
205 o que houve foi o lançamento do projeto de lei de florestas plantadas que é o projeto de lei que trata do programa de
206 florestas plantadas, a intenção do Estado é se fazer um projeto de lei para reger as florestas plantadas no sentido de
207 que o fomento da silvicultura e das florestas plantadas saia do DBIO que não é sua função e passe esse fomento para
208 a Secretária de Agricultura sendo esse projeto de lei que foi encaminhado. Cylon/SERGS informa que o município de
209 porto alegre esta fazendo um plano de manejo para o manual da unidade de conservação na unidade do Morro São
210 Pedro e as oficinas públicas começarão a partir do mês que vêm e convida as entidades que tiverem interesse de
211 participar dessas oficinas. Maria Patrícia/SEMA-Presidente sugere que quando sair o convite e o representante quiser
212 encaminhar para a Secretaria Executiva para repassar ao meio. Foi lavrado a presente ata que deverá ser assinada
213 pela Presidente do CONSEMA.